



PROCESSO N.º:	215520/2017
PRINCIPAL:	CAMARA MUNICIPAL DE SINOP
CNPJ:	00.814.574/0001-01
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	ADEMIR ANTONIO BORTOLI, MAURO SERGIO GARCIA
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SINOP
NÚMERO OS:	15106/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO

Senhor Relator,

Trata o processo de Monitoramento das determinações exaradas pelo TCE no Termo de Ajustamento de Gestão - TAG nº 04/2016/LAI.

A análise das informações disponibilizadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sinop foi realizada pelo Técnico de Controle Público Externo, senhora Maria Edileuza dos Santos Metello, que concluiu, após análise das manifestações de defesa, pelo descumprimento das determinações firmadas no Termo de Ajustamento, considerando que as irregularidades elencadas a seguir foram mantidas:

Resultado da Análise

ADEMIR ANTONIO BORTOLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
MAURO SERGIO GARCIA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2015 a 31/12/2016

1) DB16 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_16. Não liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

1.1) *O Portal Transparência não disponibiliza informação em nível sintético e analítico da despesa orçamentária por credor, com a respectiva opção de pesquisa, contendo o valor empenhado, liquidado e pago* - Tópico - 2.
ANÁLISE DA DEFESA

2) NB10 DIVERSOS_GRAVE_10. Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013)

2.1) *O Portal Transparência não permite a gravação das informações sobre os repasses de duodécimos em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis, de modo a facilitar a análise das informações pelos cidadãos.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

2.2) *O Portal Transparência não permite a gravação das informações sobre despesa pública em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis, de modo a facilitar a análise das informações pelos cidadãos.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**



2.3) O Portal Transparência não permite a gravação das informações sobre os pessoal em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis, de modo a facilitar a análise das informações pelos cidadãos. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Destaca-se que o Técnico apresentou ainda proposta de encaminhamento sugerindo ao Relator que:

1. Rescinda unilateralmente o Termo de Ajustamento de Gestão Nº 04/2016/LAI por descumprimento do referido termo, conforme previsão do art. 238-H, inciso II, da Resolução Normativa 14/2007;
2. Aplique multa de até 1.000 UPFs-MT por descumprimento dos compromissos assumidos por meio do TAG com base no art. 238 B, § 5º da Resolução Normativa 14/2007.

Considerando o Relatório Conclusivo de Inspeção apresentado pelo Técnico de Controle Público Externo e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Maria Felícia Santos Silva, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 7 de Março de 2019.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO